



# Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:  
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo  
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

## NOTA DE EMPENHO

Número <b>2229/2022</b>	Tipo Ordinário	Emitido em 25/04/2022	Requisição Nº	Req. Compra Nº
----------------------------	-------------------	--------------------------	---------------	----------------

Licitação	Número
Tipo Sem licitação	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor

Fornecedor <b>RODRIGO FRANCISCO DA SILVA</b>	Matricula 71808-4	CPF/CNPJ 080.551.789-84
Endereço RUA ALZIRA DE ABREU - APARTAMENTO	Bairro CENTRO	
Cidade/UF Cantagalo/PR	CEP 85160-000	Fone
	Tipo de conta bancária Conta Corrente	Banco Agência Conta 237 920-2 3999-3

Classificação da despesa		Saldo anterior
06 SECRETARIA DE SAÚDE		R\$ 31.680,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0060.2036 PROGRAMA MAIS MÉDICOS		Valor empenhado
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		<b>R\$ 3.520,00</b>
2060 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303		Saldo atual
Do Exercício		R\$ 28.160,00

Outras informações

Histórico

AUXÍLIO FINANCEIRO AO MÉDICO PARTICIPANTE DO PROJETO MAIS MÉDICO PARA O BRASIL, CONFORME LEI MUNICIPAL DE Nº 1110/2020.  
 COMPETÊNCIA AO MÊS DE MAIO DE 2022  
 OBS. VALOR EMPENHADO SOB A SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA EM ANEXO.

\_\_\_\_\_  
 JOAO KONJUNSKI  
 PREFEITO MUNICIPAL



# Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:  
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo  
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **2153/2022** Emitido em **25/04/2022** Requisição Nº \_\_\_\_\_ Empenho Nº **2229/2022**

Licitação \_\_\_\_\_  
Tipo \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_

Contrato/Aditivo \_\_\_\_\_  
Sequência Contrato \_\_\_\_\_ Aditivo \_\_\_\_\_ Início da vigência \_\_\_\_\_ Fim da vigência \_\_\_\_\_ Fim da vig. atualizada \_\_\_\_\_ Início da execução \_\_\_\_\_ Fim da execução \_\_\_\_\_ Fim da exe. atualizada \_\_\_\_\_

Credor \_\_\_\_\_

Fornecedor **RODRIGO FRANCISCO DA SILVA** Matrícula **71808-4** CPF/CNPJ **080.551.789-84**  
Endereço **RUA ALZIRA DE ABREU - APARTAMENTO** Bairro **CENTRO**  
Cidade/UF **Cantagalo/PR** CEP **85160-000** Fone \_\_\_\_\_ Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **237** Agência **920-2** Conta **3999-3**

Classificação da despesa \_\_\_\_\_  
06 SECRETARIA DE SAÚDE  
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0060.2036 PROGRAMA MAIS MÉDICOS  
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
2060 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303

	Saldo do empenho	R\$ 3.520,00
	Valor liquidado	<b>R\$ 3.520,00</b>
	Saldo à Liquidar	R\$ 0,00

Outras informações \_\_\_\_\_

Retenções \_\_\_\_\_

	Total de retenções	R\$ 0,00
	Valor líquido	<b>R\$ 3.520,00</b>

Servidor que autorizou a liquidação \_\_\_\_\_  
33591 - LUCAS DE ABREU

Histórico \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CANTAGALO – PR**


CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, Nº 211, Centro – CEP: 85160 – 000

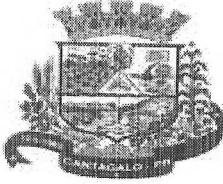
Fone: (42) 3636-2263

Gestão 2021/2024

<b>RECIBO</b>		<b>05/2022</b>		
Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo – Paraná Rua Gregório Schurmiak, 211 - Centro.		<b>CNPJ: 09.556.006/0001-14</b>		
RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, REFERENTE AO AUTORIZADO NA LEI Nº 1110/2020 PARA CUSTEIO COM MORADIA E ALIMENTAÇÃO DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.				
<b><u>ESPECIFICAÇÃO:</u></b>				
Nome: Rodrigo Francisco da Silva	Valor	<u>R\$</u>	3.520,00	
CPF: 080.551.789 - 84				
RG: 11.070.425 - 9	OUTROS			
<b><u>DESCONTOS:</u></b>				
	REDUÇÃO	<u>R\$</u>		
	INSS	<u>R\$</u>		
	Outros IS 3%	<u>R\$</u>		
	Valor Liquida	<u>R\$</u>	3.520,00	
CANTAGALO PR, 25 DE ABRIL DE 2022				
ASSINATURA: _____				

  
OSVALDO MIKONOSKI  
Secretário de Finanças  
de Cantagalo  
Decreto 186/2021

**LUCAS DE ABREU**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 186/2021



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## LEI Nº. 1110/2020

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO AUXÍLIO MORADIA AOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MEDICOS BRASIL.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo- PR APROVOU em Sessão Ordinária nº 20/2020 em 19 de outubro de 2020 e o **Prefeito Municipal Jair Rocha da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Considerando a Portaria nº 30 de 12 de Fevereiro de 2014 que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, alimentação e água potável aos participantes do projeto Mais Médicos para o Brasil, e nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC de 8 de Julho de 2013, em conjunto com as Portarias nº 30 de 12 de Fevereiro de 2014 em seu parágrafo 3º, e a Portaria nº 300 de 5 de Outubro de 2017, fica concedido o auxílio moradia aos médicos que efetivamente comprovarem seus deveres e compromissos assumidos ao município de Cantagalo-PR, no importe de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensal que será prestado nas seguintes modalidades:

- I- Imóvel físico;
- II- Recurso pecuniário;
- III- Acomodação inicial em hotel ou pousada.

**Art. 2º** No caso da disponibilização for conforme o disposto nos incisos I, e III do presente artigo, todo o processo de pesquisa e contratação deverá ocorrer com a aprovação da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Finanças.

**§1º** O valor acima referido visa custear a moradia mobiliada integrando os valores a serem pagos com despesas de água, luz, telefone, internet e TV a cabo.

Súmula: Aprovar prestação de conta 1º semestre 2020 RGFV.

de Criança e do Adolescente - CMOCA do ano das competências e atribuições legais de 18 de setembro de 2009. Em reunião de 2020, reuniram-se no para Paula de R. de Costa primeira secretária de 2020, do "Fortalecimento de Vínculos RGFV, valor de R\$ 2.022.000,00 - CMOCA/PR, que amde ao do de aplicação do repasse.

**Resolva:**

o conta do repasse junto a este Conselho 19.24 sendo, R\$ 43.885,00 do repasse e executado no segundo semestre de 2020 esse, conforme Plano de Ação.

o Conselho de Criança e do Adolescente - CMOCA de conta referente ao primeiro mês de competência e formalização de R\$ 24 da DELIBERAÇÃO Nº 082/2016 - em de do período de vigência do repasse.

que no data de sua publicação, assinando.

Maringá, 13 de outubro de 2020.

*Jair Rocha da Silva*  
Mário Vargas  
de - CMOCA.

**do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 08.279.961/0001-43  
R.oo. Cindereia, 379 - Centro - CEP: 83140-000 - Fone: 42 3636-1183

**LEI Nº 211/2020**

o Atribuição adicional suplementar no do Município de Cantagalo - PR.

M. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de nº 1.077/2019 de 11/02/2019.

**DECRETA:**

o ato geral do Município de Cantagalo/PR, para o si por:

o imposição de R\$ 15.046,85 (quinze mil e quarenta e cinco reais).

o ato em ato anterior serão utilizados: o FONTE 10027, conforme sistema de alteração de classe Diários.

o ato em ato sua publicação, revogando as de Cantagalo, 20 de Outubro de 2020.

**do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 08.279.961/0001-43  
R.oo. Cindereia, 379 - Centro - CEP: 83140-000 - Fone: 42 3636-1183

**LEI Nº 212/2020**

o Atribuição adicional suplementar no do Município de Cantagalo - PR.

M. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de nº 1.077/2019 de 11/02/2019.

**DECRETA:**

o ato geral do Município de Cantagalo/PR, para o si por:

o imposição de R\$ 8.188,00 (oito mil e oitenta e oito reais).

o ato em ato anterior serão utilizados: o sistema de alteração organizacional em

o ato em ato sua publicação, revogando as de Cantagalo, 20 de Outubro de 2020.

**do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 08.279.961/0001-43  
R.oo. Cindereia, 379 - Centro - CEP: 83140-000 - Fone: 42 3636-1183

**LEI Nº 213/2020**

o Atribuição adicional suplementar no do Município de Cantagalo - PR.

M. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de nº 1.077/2019 de 11/02/2019.

**DECRETA:**

o ato geral do Município de Cantagalo/PR, para o si por:

o imposição de R\$ 3.188,00 (três mil e oitenta e oito reais).

o ato em ato anterior serão utilizados: o sistema de alteração organizacional em

o ato em ato sua publicação, revogando as de Cantagalo, 20 de Outubro de 2020.

**do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 08.279.961/0001-43  
R.oo. Cindereia, 379 - Centro - CEP: 83140-000 - Fone: 42 3636-1183

**LEI Nº 214/2020**

o Atribuição adicional suplementar no do Município de Cantagalo - PR.

M. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de nº 1.077/2019 de 11/02/2019.

**DECRETA:**

o ato geral do Município de Cantagalo/PR, para o si por:

o imposição de R\$ 3.188,00 (três mil e oitenta e oito reais).

o ato em ato anterior serão utilizados: o sistema de alteração organizacional em

o ato em ato sua publicação, revogando as de Cantagalo, 20 de Outubro de 2020.

**do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 08.279.961/0001-43  
R.oo. Cindereia, 379 - Centro - CEP: 83140-000 - Fone: 42 3636-1183

**LEI Nº 215/2020**

o Atribuição adicional suplementar no do Município de Cantagalo - PR.

M. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de nº 1.077/2019 de 11/02/2019.

**DECRETA:**

o ato geral do Município de Cantagalo/PR, para o si por:

o imposição de R\$ 3.188,00 (três mil e oitenta e oito reais).

o ato em ato anterior serão utilizados: o sistema de alteração organizacional em

o ato em ato sua publicação, revogando as de Cantagalo, 20 de Outubro de 2020.

LEI Nº. 1110/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO AUXÍLIO MORADIA AOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS BRASIL.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo-PR APROVOU em Sessão Ordinária nº 20/2020 em 19 de outubro de 2020 e o **Prefeito Municipal Jair Rocha da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Considerando a Portaria nº 30 de 12 de Fevereiro de 2014 que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, alimentação e água potável aos participantes do projeto Mais Médicos para o Brasil, e nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC de 8 de Julho de 2013, em conjunto com as Portarias nº 30 de 12 de Fevereiro de 2014 em seu parágrafo 3º, e a Portaria nº 300 de 5 de Outubro de 2017, fica concedido o auxílio moradia aos médicos que efetivamente comprovarem seus deveres e compromissos assumidos ao município de Cantagalo-PR, no importe de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensal que será prestado nas seguintes modalidades:

- Imóvel físico;
- Recurso pecuniário;
- Acomodação inicial em hotel ou pousada.

**Art. 2º** No caso da disponibilização por conforme o disposto nos incisos I e III do presente artigo, todo o processo de pesquisa e contratação deverá ocorrer com a aprovação da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Finanças.

**Art. 3º** O valor acima referido visa custear a moradia mobiliada integrando os valores a serem pagos com despesas de água, luz, telefone, internet e TV a cabo.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 08.279.961/0001-43  
R.oo. Cindereia, 379 - Centro - CEP: 83140-000 - Fone: 42 3636-1183

**Art. 3º** Fica estabelecido o auxílio financeiro para o custeio de despesas com a alimentação no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta) reais consoante previsão do Art. 10 da Portaria nº 300 de 5 de Outubro de 2017.

**Art. 4º** O repasse dos valores referente ao auxílio moradia e ao custeio de despesas será mensal até o 5º dia útil do mês de utilização do imóvel locado, após o aceite da Secretaria de Saúde e do respectivo contrato de locação, de acordo com o estabelecido para a execução do Projeto Mais Médicos do Brasil.

**Art. 5º** Havendo a demissão ou afastamento do médico, imediatamente cessará os repasse financeiro.

**Art. 6º** Revoga-se a Lei nº 922 de 2014 naquilo em que dispuser em contrário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de outubro de 2020.

*Jair Rocha da Silva*  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 08.279.961/0001-43  
R.oo. Cindereia, 379 - Centro - CEP: 83140-000 - Fone: 42 3636-1183

**LEI Nº 1112/2020**

Construindo uma nova história!  
Adm. 20/17/2026

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO GERAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara de Vereadores de Cantagalo-PR aprovou em Sessão Ordinária nº 20/2020 no dia 19 de outubro de 2020 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, Jair Rocha da Silva no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei sanciona a seguinte LEI.

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco pontos percentuais) nos vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal, do quadro de provimento efetivo, inativos, pensionistas, magistério e cargo em comissão, consoante ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - O presente reajuste tem caráter de reposição de perda inflacionária acumulada no exercício de 2018, conforme índice de inflação do IPCA (índice de Preços

# Amplia o acesso de produtores rurais às linhas de crédito

## PROPOSTA DO EXECUTIVO FOI APROVADA EM 3º TURNO E EM REDAÇÃO FINAL EM DUAS SESSÕES PLENÁRIAS

A proposta do Governo do Estado que amplia a possibilidade de produtores rurais de todo o estado terem acesso às linhas de créditos para o aumento da produtividade e geração de emprego foi aprovada em terceiro turno e em redação final em duas sessões plenárias remotas, sendo uma ordinária e outra extraordinária, realizadas nesta segunda-feira (19), na Assembleia Legislativa do Paraná. Agora, o projeto de 586/2020 segue para sanção, ou veto, do Governador Carlos Massa Ratinho Junior. O projeto altera dispositivos da lei nº 20.165, de 2 de abril de 2020, que autoriza a concessão de subsídios com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE para a Agência de Fomento do Paraná S.A. - Fomento Paraná e para o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), sob a modalidade de equalização de taxas de juros em operações de crédito realizadas no âmbito do Programa Paraná Mais Empregos. A equalização de juros é um subsídio governamental dado aos produtores brasileiros. Por meio da equalização, o governo cobre a diferença entre a taxa de juros praticada no mercado financeiro e a paga pelo produtor.

### Mudanças

De acordo com as mudanças no texto, fica ampliada a possibilidade de conceder subsídios de Fomento Paraná e BRDE em modalidades de convênios e entidades integrantes de Crédito Rural (SNCR) de equalização de taxas de juros oferecidos por Paraná Mais Empregos. São entidades públicas e particulares que atuam em condições de crédito em toda a cadeia de produção. O Governo explica que, com o auxílio aos empreendedores, tenham acesso a linhas de crédito atrativas, a fim de impulsionar o desenvolvimento econômico, a par com as condições de equalização de financiamentos ofertados autorizadas, com a possibilidade de taxas de juros equalizadas.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná que requereu junto ao Instituto Água e Terra do Paraná, a Licença Ambiental Simplificada referente à exploração de cascalheira em área à esquerda da Rodovia PR-565, a distância aproximada de 6,5 Km 36, para a execução dos serviços de terraplanagem, revegetação em material de 2º categoria (cascalho) e drenagem, na rodovia Porto Barreiro a Rio Iguaçu (Balsa), com extensão total de 17,0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CASSIANO DE CASTROVIEIRA - EXALDO BARRETTI

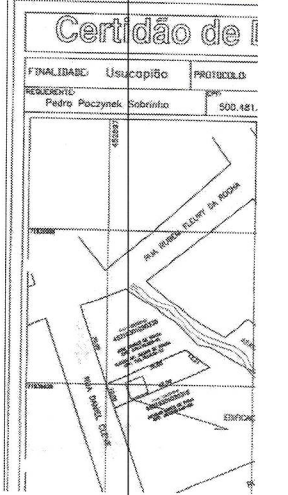
**3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -**  
RODOLPHO SOBRINHO SANTOS  
OFICIAL  
R.oo. FILLANE MARIA MACHADO SANTOS STUMM  
Escritório-substituto  
Rua Marçal Pinheiro, 1811 - Fone/Fax: 3028-1628

**EDITAL**

Saibam quantos o presente EDITAL viram ou dele conhecimentos tiverem, que, em data de 08/17/2020, foi apresentada para registro, da USUCAP/AC EXTRAORDINÁRIO, com base no art 216-A da Lei 6.015 e Provimento nº 65/17 do CNJ, nesta Serventia, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada em 19/05/2020 junto ao Cartório Distrital de Carro Quadrado desta Comarca, no 1º 241-N fis 033/37, na presença do Escrevente Kenny Rogério Gonçalves Anacleto, formulado por PEDRO POCCZYNEK SOBRINHO e s/m SOELI PACAPINI POCCZYNEK, autuado sob o protocolo nº 104.501 Tendo como objeto Terreno URBANO, localizado no Loteamento denominado "JARDIM DONA MARY" Comarca de Guarapuava, com área de 365,00m²

Documentos franqueados ao exame dos interessados, de conformidade com o parágrafo primeiro do citado artigo 19. - A impugnação deverá ocorrer perante este serviço no prazo de quinze dias após a última publicação, findo o qual sem manifestação presumir-se-á a ausência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica instalado no Rua Manoel Estevão, 1444 - 1º andar - 84200-000 - Guarapuava - PR.





# Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:  
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo  
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

## NOTA DE PAGAMENTO (EM PREVISÃO)

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
	10/05/2022	2512	2153/2022	2229/2022	

**Licitação** \_\_\_\_\_  
 Tipo \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_  
**Sem licitação**  
**Contrato/Aditivo** \_\_\_\_\_  
 Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

**Credor** \_\_\_\_\_  
 Fornecedor **RODRIGO FRANCISCO DA SILVA** Matrícula 71808-4 CPF/CNPJ 080.551.789-84  
 Endereço RUA ALZIRA DE ABREU - APARTAMENTO Bairro CENTRO  
 Cidade/UF Cantagalo/PR CEP 85160-000 Fone \_\_\_\_\_ Tipo de conta bancária Conta Corrente Banco 237 Agência 920-2 Conta 3999-3

**Classificação da despesa** \_\_\_\_\_  
 2060 06 SECRETARIA DE SAÚDE  
 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.0060.2036 PROGRAMA MAIS MÉDICOS  
 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Valor  
**R\$ 3.520,00**

**Outras informações** \_\_\_\_\_

**Retenções** \_\_\_\_\_  
 Total de retenções  
 R\$ 0,00  
 Valor líquido  
**R\$ 3.520,00**

**Servidor que autorizou o pagamento** \_\_\_\_\_  
 33591 - LUCAS DE ABREU  
**Recursos** \_\_\_\_\_ Documento \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Valor \_\_\_\_\_

**Recibo** \_\_\_\_\_  
 Recebi do Município de Cantagalo, a importância de Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais, referente ao pagamento do empenho número 2229/2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Cantagalo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

JOAO KONJUNSKI  
 PREFEITO MUNICIPAL

OSVALDO OKONOSKI  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS